



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 10.302
- PORTARIA Nº 10.284, DE 04 DE MAIO DE 2023
- PORTARIA Nº 10.301
- PORTARIA Nº 10.303

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041-2023 - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- AVISO DOM - TP Nº 001-2023 - REPUBLICAÇÃO - MACRODRENAGEM DO CANAL DO BAIRRO SÃO PEDRO

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-S/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP 011-S/2022
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2023

### CREDENCIAMENTO

---



- AVISO LISTA DE HABILITADOS - CREDENCIAMENTO 001-S/2023

## EDITAIS

---

- EDITAL 003 - CMDCA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.370 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre **PERMUTA** do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas normas e exigências legais que se fazem necessárias e, por fim, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 0127/2023, do servidor Municipal efetivo Paulo Sá Barretto Paraíso, em especial, do documento de nº 06, integrado ao citado Processo Administrativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica colocada à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** o servidor público efetivo **PAULO SÁ BARRETTO PARAISO**, Odontólogo, Matrícula nº 007624-01, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública municipal **ANDRÉA COUTINHO KRUSCHEWSKY**, Odontóloga, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Itabuna, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujos servidores públicos passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde de ambos os Municípios.

**Parágrafo único** – O período da permuta realizada em conformidade com os termos dispostos neste Decreto, terá **vigência até 31 de dezembro de 2024**, final do mandato de Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 28 de março de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.426 DE 18 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a regulamentação das Leis Municipais nºs 2.042 de 18/06/2007, 2.356 de 09/03/2016 e 2.603 de 16/08/2022, na parte que indica e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e, considerando a necessidade de regulamentar os cargos/empregos públicos criados através das Leis Municipais nºs 2.042 de 18/06/2007, 2.356 de 09/03/2016 e 2.603 de 16/08/2022, para os fins que se fazem necessários,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam para os devidos fins e efeitos legais, regulamentadas as denominações, com a respectiva escolaridade, carga horária, salário-base, atribuições e descrição dos cargos/empregos públicos, criados através das leis municipais acima citadas na forma em que dispõem os **ANEXOS I e II**, integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 7.899, de 12 de novembro de 2007.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## ANEXO I

## Quadro de Denominação dos Cargos com a respectiva escolaridade, carga horária e salário-base

ESCOLARIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA MÁXIMA	SALÁRIO-BASE R\$
Ensino Fundamental Completo	Assistente de Saúde Pública:	Até 40 horas	1.333,93
	a. Auxiliar de Consultório Dentário		
	b. Auxiliar de		

ESCOLARIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA MÁXIMA	SALÁRIO - BASE
Ensino Médio Completo	Agente Comunitário de Saúde	Até 40 horas	2.424,00
	Agente de Endemias -	Até 40 horas	2.424,00
	Agente de Trânsito	Até 40 horas	1.333,93
	Agente de Tributos	Até 40 horas	1.333,93
	Condutor Socorrista	Até 40 horas	2.149,79
	Guarda Municipal	Até 40 horas	1.333,93

ESCOLARIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA MÁXIMA	SALÁRIO - BASE
NÍVEL TÉCNICO Ensino Médio Completo e respectivo Curso Técnico	Técnico Agrícola	Até 40 horas	1.333,93
	Técnico em Agrimensura	Até 40 horas	1.333,93
	Técnico em Informática	Até 40 horas	1.333,93
	Técnico de Saúde Pública:	Até 40 horas	1.333,93
	a. Técnico de Enfermagem		
	b. Técnico de Laboratório		
	c. Técnico em Farmácia		
	d. Técnico de Laboratório Ótico		
	e. Técnico em Eletrocardiograma		
	f. Técnico em Prótese Dentária		
	g. Fiscal em Vigilância Sanitária		
h. Técnico em Vigilância Epidemiológica			
i. Técnico em Radiologia			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	Técnico em Segurança do Trabalho	Até 40 horas	1.333,93
--	----------------------------------	--------------	----------

ESCOLARIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE
MAGISTÉRIO	Professor Nível II:	20 horas 40 horas	1.963,22 3.926,44
	a. Professor de Campo b. Ensino Fundamental I c. Ensino Fundamental II - Ciências da Natureza - Geografia - História - Letras/Inglês - Matemática - Educação Física		
	Professor Educação Infantil	20 horas 40 horas	1.963,22 3.926,44

ESCOLARIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA MÁXIMA	SALÁRIO - BASE
NÍVEL SUPERIOR	Administrador	Até 40 horas	3.630,36
	Agente de Fiscalização	Até 40 horas	1.333,93
	Analista de Tráfego e	Até 40 horas	2.955,12
	Analista Administrativo	Até 40 horas	3.630,36
	Analista/Programador se	Até 40 horas	3.630,36
	Sistemas		
	Analista de	Até 40 horas	3.630,36
	Sistema/Infraestrutura		
	Arquiteto	Até 40 horas	3.180,65
	Assistente Social	Até 40 horas	3.180,65
	Auditor Fiscal	Até 40 horas	3.630,36
	Biomédico	Até 40 horas	3.180,65
	Contador	Até 40 horas	3.630,36
	Economista	Até 40 horas	3.630,36
	Educador Físico	Até 40 horas	3.495,84
	Enfermeiro:	Até 40 horas	
	a. Assistencial		3.884,25
	b. Sanitarista		3.180,65
c. Trabalho		3.180,65	
d. Auditor		3.180,65	
e. Emergencista		3.180,65	
f. PACS- PSF		3.884,22	
Engenheiro Agrônomo	Até 40 horas	3.180,65	
Engenheiro Ambiental	Até 40 horas	3.180,65	
Engenheiro Civil	Até 40 horas	3.180,65	
Engenheiro Eletricista	Até 40 horas	3.180,65	
Engenheiro em Segurança no Trabalho	Até 40 horas	3.180,65	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	Farmacêutico	Até 40 horas	3.180,65
	Fisioterapeuta	Até 40 horas	3.180,65
	a. Fisioterapeuta infantil		3.495,84
	Fonoaudiólogo	Até 40 horas	3.180,65
	Geógrafo	Até 40 horas	3.180,65
	Médico	20 horas	3.180,65
	a. Angiologista		
	b. Auditor		
	c. Cardiologista		
	d. Cirurgião Geral		
	e. Clínico Geral		
	f. Dermatologista		
	g. Emergencista		
	h. Endocrinologista		
	i. Fisiatra		
	j. Gastroenterologista		
	k. Geriatria		
	l. Ginecologista/Obstetra		
	m. Hematolog.		
	n. Hepatologista		
	o. Pediátrico		
	p. Infectologista		
	q. Mastologista		
	r. Neurocirurgião		
	s. Neurologista		
	t. Oftalmologista		
	u. Oncologista		
	v. Ortopedista		
	w. Otorrinolaringologista		
	x. Pediatra		
	y. Pneumologista		
	z. Psiquiatra		
	Médico Veterinário	Até 40 horas	3.180,65
	Nutricionista	Até 40 horas	3.495,84
	Odontólogo:	Até 40 horas	
	a. Geral		3.180,65
	b. Auditor Odontólogo		
	Procurador	Até 40 horas	9.000,00
	Psicólogo	Até 40 horas	3.495,84
	Terapeuta Ocupacional	Até 40 horas	3.495,84
	Tradutor e intérprete de libras	Até 40 horas	3.926,44





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## ANEXO II

### DESCRIPTIVO DOS CARGOS

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

<b>CARGO:</b> Agente de Serviços Gerais	<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental incompleto
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como no preparo de refeições.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;</li> <li>• recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;</li> <li>• percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;</li> <li>• preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor e distribuir as refeições preparadas;</li> <li>• lavar e guardar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;</li> <li>• prepara refeições, lavando, selecionando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;</li> <li>• preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;</li> <li>• lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia;</li> <li>• verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;</li> <li>• manter arrumado o material sob sua guarda;</li> <li>• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> Auxiliar de Infraestrutura	<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental incompleto
<b>Descrição sintética:</b> Compreendem os cargos que se destinam ao trabalho manual ou com utilização de máquinas e ferramentas para consertar ou construir obras públicas.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalhos, sob supervisão, de construção, edificação e consertos em alvenaria em órgãos públicos;</li> <li>• Executar trabalhos manuais gerais em campo e em vias públicas;</li> <li>• Executar serviços de carpintaria;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Preparar as tintas de acordo com as cores e tonalidades desejadas, colocando-as em equipamento próprio e executar a pintura;
- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos;
- Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
- Executar serviços de solda e reparos de equipamento que exijam solda;
- Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral;
- Manusear e aplicar produtos asfálticos em vias públicas;
- Executar outras tarefas correlatas

<b>CARGO:</b> <b>Auxiliar de Saúde Pública</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Fundamental incompleto</b>
<b>Descrição sintética:</b> Executar, no âmbito da Secretaria de Saúde, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, trabalhos e projetos e outras atribuições afins.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo;</li> <li>• classificar documentos e correspondências; correspondência oficial;</li> <li>• Auxiliar nos processos administrativos: formação, autuação e tramitação;</li> <li>• auxiliar na gestão de material e controle de estoques e almoxarifado;</li> <li>• auxiliar na organização administrativa dos serviços</li> <li>• conhecer as ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados.</li> </ul>	

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

<b>CARGO:</b> <b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Fundamental Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município;</li> <li>• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas;</li> <li>• elaborar o controle de fichários;</li> <li>• executar serviços de digitação;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Assistente de Infraestrutura</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b>Auxiliar de Topógrafo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Fundamental Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a auxiliar no levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Atribuições Típicas**

- Auxiliar em levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
- auxiliar na análise mapas, plantas, títulos de propriedade, registros especificações;
- auxiliar nos cálculos topográficos necessários;
- auxiliar no Registro dos dados obtidos em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
- zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário para conservá-los nos padrões requeridos;
- executar outras atribuições afins;

**CARGO:**  
**Assistente de**  
**Infraestrutura**

**HABILITAÇÃO:**  
**Auxiliar de**  
**Atividades**  
**Externas**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a exercer serviços e atividades externas que concerne à administração, supervisão e fiscalização do patrimônio Municipal, localizado fora do Centro Administrativo.

**Obs. Cargo em extinção**

**Atribuições Típicas**

- Realizar a supervisão e fiscalização do patrimônio Municipal, localizado fora do Centro Administrativo.
- Realizar a inspeção das instalações de feiras, visando a instruir os usuários quanto ao uso adequado dos serviços prestados pela Prefeitura, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislações pertinentes;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pela Prefeitura junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários;
- executar outras atribuições afins.

**CARGO:**  
**Assistente de**  
**Infraestrutura**

**HABILITAÇÃO:**  
**Cabo de Turma e**  
**Mestre de Obras**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo**

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a organizar, coordenar, comandar e controlar os trabalhos de manutenção e de construção em geral.

**Obs. Cargo em extinção**

**Atribuições Típicas**

- Controlar o ponto do pessoal sob sua supervisão, proceder a distribuição das tarefas e elaborar escalas de trabalhos;
- Orientar e supervisionar as diversas atividades, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos;
- Conferir a quantidade e a qualidade dos materiais a serem utilizados;
- Resolver questões decorrentes de dificuldades encontradas na execução dos trabalhos, bem como providenciar para que se corrijam eventuais imperfeições verificadas;
- Executar ou acompanhar a execução das tarefas de maior nível de dificuldade, complexidade e responsabilidade da atividade;
- Comunicar-se com os engenheiros da Prefeitura, prestando informações e recebendo orientações concernentes aos trabalhos em desenvolvimento nas obras;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Controlar o rendimento profissional e a disciplina de seus subordinados para tomar ou propor providências relativas ao pessoal;
- Zelar pela segurança do pessoal que trabalha sob sua supervisão, explicando-lhes as normas de segurança, bem como os cuidados e precauções a serem adotados;
- Providenciar a limpeza, manutenção, guarda e, quando necessário, conserto e substituição das ferramentas e equipamentos utilizados nos trabalhos;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:**  
**Assistente de**  
**Infraestrutura**

**HABILITAÇÃO:**  
**Operador de**  
**Máquinas**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo e Carteira de**  
**Habilitação "D"**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

**Obs. Cargo em extinção**

**Atribuições Típicas**

- Operar motoniveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá carregadeira, tratores e outros para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviços;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia;
- executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:**  
**Motorista**

**HABILITAÇÃO:**  
**Motorista**  
**Carteira "C"**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo e Carteira de**  
**Habilitação "C"**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**Obs. Cargo em extinção**

**Atribuições Típicas**

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustível etc;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Dirigir automóveis, caminhonetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências;
- Transportar e entregar cargas em geral;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:**  
**Motorista**

**HABILITAÇÃO:**  
**Motorista**  
**Carteira "D"**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo e Carteira de**  
**Habilitação "D"**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**Obs. Cargo em extinção**

**Atribuições Típicas**

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustível etc;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Dirigir automóveis, caminhonetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município;
- Conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências;
- Transportar e entregar cargas em geral;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:**  
**Motorista**

**HABILITAÇÃO:**  
**Motociclista**

**Requisitos:**  
**Ensino Fundamental Completo e Carteira de**  
**Habilitação "A" ou "AB"**

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a dirigir motocicletas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Obs. Cargo em extinção****Atribuições Típicas**

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustível etc;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Dirigir motocicletas dentro e fora do Município;
- Conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências;
- Transportar e entregar cargas em geral;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros, verificando o uso de capacete;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Assistente de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b><u>Auxiliar de Consultório Dentário</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Fundamental II Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> Executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo. Auxiliar o odontólogo em seu consultório, sob sua supervisão.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar sobre supervisão do Cirurgião Dentista: procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, bem como, procedimentos reversíveis em atividades restauradoras;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		
<b>CARGO:</b> <b>Assistente de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b><u>Auxiliar de Enfermagem</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Fundamental II Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro provisório no COREN</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas;</li> <li>• prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica;</li> <li>• fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;</li> <li>• aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- aplicar vacinas, segundo orientação superior;
- administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- preparar pacientes para consultas e exames;
- lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- participar de campanhas de vacinação;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- executar outras tarefas correlatas

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

<b>CARGO:</b> <b>Agente Administrativo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos de informática, arquivo e contabilidade.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município;</li> <li>• elaborar o controle de fichários;</li> <li>• executar serviços de digitação e processamento de dados;</li> <li>• planejar, classificar, acompanhar, informar, transcrever, preparar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado;</li> <li>• executar os trabalhos de estruturação contábil;</li> <li>• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas (dependendo de sua lotação);</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.	
<b>Atribuições Típicas</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- O desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- a realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- a identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- a realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- o cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- a execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- a execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- executar outras tarefas correlatas, em especial as indicadas em legislação federal, estadual ou municipal.

<b>CARGO:</b> <b>Agente de Endemias - ACE</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que têm como atribuições à execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal;</li> <li>• fiscalizar licenças relativas à publicidade, colocação de toldos, utilização dos passeios públicos e outras;</li> <li>• fiscalizar invasões, aterros, desaterros e terrenos clandestinos no Município;</li> <li>• fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes ao funcionamento de cinemas, parques, circos, casas de diversões, bares, colégios, hospitais, sonorização de veículos, carga e descarga de materiais e outros;</li> <li>• executar a apreensão de mercadorias clandestinas na municipalidade;</li> <li>• emitir o termo de fiscalização, assim como notificações ou memorandos;</li> <li>• lavrar autos de infração;</li> <li>• dar plantão de fiscalização;</li> <li>• emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;</li> <li>• redigir relatórios mensais das atividades;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pela Prefeitura junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários;
- fiscalizar licenças e manter arquivo de feirantes e ambulantes;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Agente de Infraestrutura</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades de turmas de trabalhos em serviços realizados pela prefeitura.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuir tarefas e turmas de trabalho em serviços realizados pela Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;</li> <li>• supervisionar e auxiliar a execução de tarefas individuais a cargo de trabalhadores, orientando-os no que se fizer necessário;</li> <li>• controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;</li> <li>• preencher formulários de controle de apropriação de mão-de-obra e relatórios de frequência;</li> <li>• comunicar a falta de material ao superior imediato;</li> <li>• comunicar-se como superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;</li> <li>• executar tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Agente de Trânsito</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo e CNH categoria “AB”</b>
<b>Descrição sintética:</b> Responsável pela fiscalização do trânsito municipal, pela aplicação de medidas administrativas e penalidades cabíveis. Responsável pelo bom andamento e fluxo do trânsito nas vias públicas.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela fluência e bom andamento do trânsito municipal;</li> <li>• Aplicar advertências, penalidades e multas quando necessário;</li> <li>• Executar tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Agente de Tributos</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

**Atribuições Típicas**

- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Fazer cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Verificar registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições da área;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Assistente Administrativo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo.	
<b>Obs. Cargo em extinção</b>	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber munícipes e encaminha-los quando solicitado a diversos órgãos do município;</li> <li>• elaborar o controle de fichários;</li> <li>• executar serviços de digitação;</li> <li>• planejar, classificar, acompanhar, informar, transcrever, preparar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado;</li> <li>• executar, sob supervisão, os trabalhos de estruturação contábil;</li> <li>• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas (dependendo se sua lotação);</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Condutor Socorrista</b>	<b>Requisitos:</b> - <b>Ensino Médio Completo</b> - <b>Maior de 21 anos</b> - <b>CNH "D" ou "E" há mais de 02 anos</b>
---	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Certificado de aprovação em curso especializado para condutores de veículo de emergência reconhecido pelo DETRAN de que trata a resolução CONTRAM nº.285, de 29 de julho de 2008;</b></li> <li>- <b>Certificado de capacitação em Curso de Atendimento Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</b></li> </ul>
<b>Descrição sintética:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</li> <li>• Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</li> <li>• Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</li> <li>• Conhecer a malha viária local;</li> <li>• Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</li> <li>• Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li> <li>• Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</li> <li>• Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;</li> <li>• Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Guarda Municipal</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b> <b>CNH categoria “B”</b>
<b>Descrição sintética:</b> execução das atividades de vigilância de patrimônio, prédios e logradouros públicos municipal; atividades específicas o patrulhamento comunitário preventivo para proteção e preservação dos bens, serviços e instalações pertencentes e ou integrantes do Patrimônio Público deste Município, inclusive aqueles colocados à disposição e utilizados pelos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, Centralizada, Descentralizada, Fundacional e pelo Poder Legislativo de Itabuna, bem como, sua atuação, em colaboração com as demais Forças de Seguranças Estadual, Federal e Órgãos da Justiça e Ministérios Públicos Federal e Estadual em eventos oficiais zelando pela proteção e segurança do Prefeito Municipal e dos Agentes Públicos Municipais em serviço.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à ronda diurna e noturna nas dependências da Prefeitura, e área adjacentes, verificando se portas, janelas, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando se pessoas que lhe pareçam suspeitas para possibilitar à tomada de providência;</li> <li>• acender e apagar lâmpadas dos prédios da Prefeitura;</li> <li>• Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos pertencentes à Prefeitura;</li> <li>• Encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidade encontrada;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios da Prefeitura, tomando as providências necessárias nas ocorrências de fatos imprevistos;
- Prestar informações ao público quanto à localização de serviços e funcionários;
- Executar outras tarefas correlatas.

## NÍVEL TÉCNICO

<b>CARGO:</b> <b>Técnico Agrícola</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico Agrícola ou Agropecuária, com registro no CREA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;</li> <li>• orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;</li> <li>• auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;</li> <li>• orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;</li> <li>• proceder a coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e envia-las para análise;</li> <li>• orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;</li> <li>• orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha de terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;</li> <li>• prover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigrangeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a instrução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;</li> <li>• orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;</li> <li>• orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;</li> <li>• orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;</li> <li>• executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- inventar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;
- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade;
- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
- Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto à população em geral;
- Implantar hortas comunitárias;
- auxiliar na implantação de hortas nas escolas e creches públicas;
- Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;
- Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
- executar outras tarefas correlatas

<b>CARGO:</b> <b>Técnico em Agrimensura</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico Agrimensor, com registro no CREA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar a executar tarefas técnicas em Agrimensura.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;</li> <li>• implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;</li> <li>• planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.</li> <li>• Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do Trabalho</b>
<b>Descrição sintética:</b> Participar da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.

**Atribuições Típicas**

- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- Executar programas de prevenção de riscos ambientais;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Analisar métodos e processo laborais;
- Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva;
- análise dos riscos e doenças do trabalho, com emissão de parecer técnico e propositura de medidas de prevenção e controle de acordo com as normas vigentes;

<b>CARGO:</b> <b>Técnico em Informática</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Informática</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a operar computadores, acionando e recuperando programas básicos e aplicativos, identificando e recuperando falhas operacionais, bem como atender às solicitações dos usuários.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;</li> <li>• Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos de acordo com a programação;</li> <li>• Digitar os dados de entrada, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções;</li> <li>• Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;</li> <li>• Emitir relatórios, enviando às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;</li> <li>• Prestar orientações, aos usuários dos sistemas e programas utilizados na prefeitura;</li> <li>• Tomar os cuidados e providência de conservação e manutenção recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Técnico de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b><u>Técnico de Enfermagem</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Enfermagem e Registro definitivo no COREN</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Atribuições Típicas**

- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- orientar os consulentes em assuntos de sua competência;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
- auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade ( crianças, gestantes e outros );
- participar de campanhas de vacinação;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos;
- supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> Técnico de Saúde Pública	<b>HABILITAÇÃO:</b> Técnico de Laboratório	<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Laboratório
<b>Descrição sintética:</b> Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;</li> <li>• manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;</li> <li>• realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;</li> <li>• registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;</li> <li>• orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</li> <li>• zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</li> <li>• controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar re-suprimento;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> Técnico de Saúde Pública	<b>HABILITAÇÃO:</b> Técnico em Farmácia	<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Laboratório de Farmácia ou Técnico em Farmácia
<b>Descrição sintética:</b> profissional que integra a equipe de trabalho da empresa farmacêutica. Sempre sob a orientação e a supervisão do Farmacêutico responsável, atua no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, ou desempenhar funções gerenciais administrando os recursos humanos, o estoque, as compras. Pode ainda realizar o marketing e a promoção de vendas.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender munícipes no balcão da farmácia;</li> <li>• manipular medicamentos e cosméticos;</li> <li>• desempenhar funções gerenciais administrando os recursos humanos, o estoque e as compras;</li> <li>• apresentar senso crítico e ético no relacionamento humano, responsabilidade profissional, capacidade de concentração, habilidade manual e facilidade para matemática;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		
<b>CARGO:</b> Técnico de Saúde Pública	<b>HABILITAÇÃO:</b> Técnico de Laboratório Ótico	<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Laboratório Ótico
<b>Descrição sintética:</b> profissional que atua no Laboratório ótico, confeccionando óculos.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer o aviamento correto das prescrições ópticas fornecidas pelos profissionais médicos;</li> <li>• Transcrever para o livro de registro, as prescrições, datá-las e assiná-las diariamente;</li> <li>• Substituir as lentes quando as mesmas apresentarem-se danificadas;</li> <li>• Conferir as lentes após o seu fabrico;</li> <li>• Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e maquinários, necessários ao fim a que se propõe;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> Técnico de Saúde Pública	<b>HABILITAÇÃO:</b> Técnico de Eletrocardiograma	<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Eletrocardiograma
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar recepção de pacientes e execução do exame de eletrocardiograma.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operar aparelhos de eletrocardiograma para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.</li> <li>• Preparar pacientes e realizam exames;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.
- Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.
- Executar tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Técnico de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b>Técnico em Prótese Dentária</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Prótese Dentária</b>
--	---	--

**Descrição sintética:** profissional da área de saúde responsável pela confecção de próteses odontológicas, cooperando dessa forma com o trabalho do odontólogo na recuperação da integridade dentária do cliente/paciente.

**Atribuições Típicas**

- Fornecer o aviamento correto das prescrições das próteses fornecidas pelos profissionais odontólogos;
- Transcrever para o livro de registro, as prescrições, datá-las e assiná-las diariamente;
- Substituir as próteses quando as mesmas apresentarem-se danificadas;
- Conferir as próteses após o seu fabrico;
- Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e maquinários, necessários ao fim a que se propõe;

<b>CARGO:</b> <b>Técnico de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b>Fiscal em Vigilância Sanitária</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo e Curso em Técnico de Vigilância Sanitária</b>
--	--	---

**Descrição sintética:** responsável pela preservação da saúde pública no tocante à fiscalização e cumprimento da legislação pertinente nas empresas privadas e órgãos públicos que lidam diretamente com o manuseio, fabricação e distribuição de alimentos e medicamentos.

**Atribuições Típicas**

- Executar atividades relacionadas com a preservação do meio ambiente e saúde comunitária;
- fiscalizar supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes, pontos de vendas de alimentos em lugares públicos, salão de beleza, clínicas e hospitais, farmácias, matadouros, feiras, fábricas de alimentos quanto ao cumprimento da legislação pertinente;
- executar tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Técnico de Saúde Pública</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b> <b><u>Técnico de Vigilância Epidemiológica</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b><u>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Vigilância Epidemiológica</u></b>
--	---	--

**Descrição sintética:** tem como função a monitoração dos surtos de doenças infecto-contagiosas, encaminhando os problemas à secretaria municipal de saúde para um preciso diagnóstico e tomada das devidas providências.

**Atribuições Típicas**

- Prestar Atividade de apoio de programas de prevenção de doenças, ações de vigilância, educação, informação e promoção da saúde e atos não médicos junto à comunidade;
- Executar tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b>	<b>Requisitos:</b>
---------------	---------------------	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>Técnico de Saúde Pública</b>	<b>Técnico de Radiologia</b>	<b>Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Radiologia</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, através de operação de equipamentos de raios X.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;</li> <li>• posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;</li> <li>• operar o equipamento de raios X, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada;</li> <li>• encaminhar o chassi à Câmara escura para ser feita a revelação do filme;</li> <li>• operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;</li> <li>• encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;</li> <li>• controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário;</li> <li>• orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;</li> <li>• zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

## Magistério

<b>CARGO: PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação: Professor de Educação no Campo</b>	<b>Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas nas turmas multiano;</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO: PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação: Professor de Educação Infantil</b>	<b>Requisitos:  Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou áreas afins</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas relacionadas ao educar-cuidar-brincar e interagir, específicas da Educação Infantil;</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;</li> <li>• Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b>	<b>Área de Atuação:</b>	<b>Requisitos:</b>
---------------	-------------------------	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental I –</b> 1º ao 5º ano	<b>Ensino Superior Completo em Pedagogia</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas nos componentes curriculares;</li> <li>Desenvolver ações pedagógicas relacionadas ao processo de alfabetização dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;</li> <li>Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;</li> <li>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;</li> <li>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II –</b> <b>Área de Ciências da Natureza</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Biologia ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias.</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es).</li> <li>Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II – Geografia</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Licenciatura em Geografia</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es).</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II – História</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Licenciatura em História ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es).</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;</li> <li>• Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b>	<b>Área de Atuação:</b>	<b>Requisitos:</b>
---------------	-------------------------	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Professor de Ensino Fundamental II – Letras/Inglês</b>	<b>Licenciatura em Letras com Inglês ou Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas tecnologias</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es).</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;</li> <li>• Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II – Matemática</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es).</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL II</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Licenciatura em Educação Física, com registro no CREF</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar (PPP);</li> <li>• Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas no(s) componente(s) curricular(es);</li> <li>• Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;</li> <li>• Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;</li> <li>• Realizar ação cooperativamente no âmbito escolar;</li> <li>• Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;</li> <li>• Atender a solicitação da direção escolar e coordenação pedagógica referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;</li> <li>• Participar da elaboração do PPP da unidade escolar;</li> <li>• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento;</li> <li>• Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional, segundo orientação da Secretaria Municipal da Educação;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Cabeleireiro</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Arte Culinária</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Corte e Costura</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Atribuições Típicas**

- Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Artesanato</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Bordado</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes</b> - Manicure	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes</b> - Tricô	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes</b> - Crochê	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

<b>CARGO:</b> <b>PROFESSOR NÍVEL I</b>	<b>Área de Atuação:</b> <b>Professor de Oficina de Artes - Pintura</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Descrição sintética:</b>		
<b>Obs. Cargo em extinção</b>		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.</li> </ul>		

## Nível Superior

<b>CARGO:</b> <b>Técnico Administrativo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Administração e registro no órgão CRA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo e financeiro aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam execução, coordenação, supervisão, atendimento ao público.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;</li> <li>• Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de novos serviços;</li> <li>• Auxiliar o profissional de nível superior na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;</li> <li>• Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;</li> <li>• Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;</li> <li>• Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação;</li> <li>• Analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- Executar serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo;
- Classificar documentos e correspondências; correspondência oficial;
- Executar serviços de digitação;
- Atender ao público interno e externo com atenção e cortesia;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>  <b>Administrador</b>	<b>Requisitos:</b>  <b>Ensino Superior Completo em Administração e registro no órgão CRA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar atividades de alta complexidade na área de Administração, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, executar e coordenar as atividades administrativo-financeira da Prefeitura;</li> <li>• Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b>  <b>Advogado</b>	<b>Requisitos:</b>  <b>Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB</b>
<b>Descrição sintética:</b> Cargo responsável pelas questões jurídicas do Município.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri.</li> <li>• E extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais. Zelam pelos interesses do cliente na</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

<b>CARGO:</b>  <b>Analista Administrativo</b>	<b>Requisitos:</b>  <b>Ensino Superior Completo em Qualquer Área de Graduação Reconhecido pelo MEC</b>
<b>Descrição sintética:</b> cargo responsável pela realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, com emissão de informações, análise e interpretação de dados e demonstrativos. Realizar pesquisas e projetos, com utilização avançada de conhecimentos em processador de texto, editores de planilhas eletrônicas e programas para criação/exibição de apresentações gráficas. Atender ao público interno e externo.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio público municipal, material de serviço, informações a respeito dos serviços administrativos, aspectos econômicos e financeiros da Administração Municipal;</li> <li>• orientação e transparência na utilização da tecnologia nos serviços e atividades da Administração Pública Municipal;</li> <li>• implementam programas e projetos de conteúdo administrativo-financeiro;</li> <li>• elaboração de textos, planilhas e apresentações;</li> <li>• elaboram planejamento organizacional;</li> <li>• promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional;</li> <li>• prestam consultoria administrativa no desenvolvimento de atividades e projetos;</li> <li>• promovem, através da realização de cursos, oficinas e simpósios, conferências e similares, estudos sobre as técnicas de racionalização dos trabalhos e atividades de natureza administrativa;</li> <li>• realizar estudos, pesquisas e rotinas administrativas;</li> <li>• Atendimento ao público interno e externo;</li> <li>• redigir, digitar e conferir expedientes diversos;</li> <li>• executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b>  <b>Agente de Fiscalização</b>	<b>Requisitos:</b>  <b>Ensino Superior Completo em Qualquer Área de Graduação Reconhecido pelo MEC CNH categoria "B"</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que têm como atribuições à execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os contribuintes no que diz respeito à legislação fiscal municipal;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- fiscalizar licenças relativas à publicidade, colocação de toldos, utilização dos passeios públicos e outras;
- fiscalizar invasões, aterros, desaterros e terrenos clandestinos no Município;
- fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes ao funcionamento de cinemas, parques, circos, casas de diversões, bares, colégios, hospitais, sonorização de veículos, carga e descarga de materiais e outros;
- executar a apreensão de mercadorias clandestinas na municipalidade;
- emitir o termo de fiscalização, assim como notificações ou memorandos;
- lavrar autos de infração;
- dar plantão de fiscalização;
- emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
- redigir relatórios mensais das atividades;
- responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição;
- fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pela Prefeitura junto à população;
- encaminhar a seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários;
- fiscalizar licenças e manter arquivo de feirantes e ambulantes;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Analista de Tráfego e Trânsito</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Arquitetura ou Engenharia Civil</b>
<b>Descrição sintética:</b> cargo responsável pela gerência de trânsito no Município.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Examinar, orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à gestão de trânsito;</li> <li>• prestar assessoria técnica nos processos de formação de condutores e registro de propriedade de veículos;</li> <li>• proceder correções, perícia técnica e ofertar parecer na instrução de processos de apuração de irregularidades praticadas por entidades credenciadas, contratadas ou conveniadas;</li> <li>• planejar e propor ações de racionalização e otimização dos procedimentos, visando à celeridade dos serviços prestados pelas unidades de atendimento do DETRAN-BA, bem como pelas entidades credenciadas, contratadas ou conveniadas;</li> <li>• prestar orientação técnica com vistas à instrução e saneamento de processos de aplicação de penalidades e de multas, suspensão do direito de dirigir, apreensão de veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, permissão para dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem, na forma do Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>• promover medidas de planejamento técnico, visando sanar eventuais erros nas provas produzidas para a lavratura de auto de infração de trânsito, sugerindo medidas necessárias à devida correção.</li> <li>• proceder à auditoria da arrecadação da receita proveniente de serviços prestados, de penalidade e de multas impostas, bem como daquelas decorrentes dos encargos de termo de credenciamento, contrato ou convênio;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- promover medidas de planejamento técnico que visem à fluidez e segurança do trânsito;
- coordenar e planejar ações de operação de trânsito, dentro de suas competências;
- elaborar estudos e publicações de sua respectiva área de competência, visando ao aprimoramento da atividade de gestão de trânsito;
- promover medidas de planejamento e coordenação técnica dirigidas à sinalização viária, apresentando relatório à autoridade competente, acompanhado de proposição de ações de melhoria quando for o caso;
- propor programas de aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados pelo DETRAN-BA, pelas entidades credenciadas, contratadas ou conveniadas, com vistas à melhoria do atendimento e atualização, em conformidade com a legislação de trânsito e normas regimentais incidentes;
- apresentar projetos e programas para promoção das campanhas de educação de trânsito, na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- analisar e elaborar estatísticas e publicações sobre acidentes de trânsito para o planejamento local e federal, visando à redução de acidentes e promoção de segurança do trânsito;
- realizar exames médicos ou psicológicos, perícias especializadas, correições, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais;
- emitir parecer técnico em matéria de trânsito e administrativa;
- ministrar curso de formação e reciclagem, voltados para a área de trânsito, no interesse do DETRAN-BA.

<b>CARGO:</b> <b>Analista/Programador de Sistemas</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistema de Informações</b>
<b>Descrição sintética:</b> Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente e o treinam, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver sistemas informatizados, estudando as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência do sistema, dimensionando requisitos e funcionalidade, fazendo levantamento de dados, prevendo taxa de crescimento, definindo alternativas físicas de implantação e especificando a arquitetura do sistema;</li> <li>• Escolher ferramentas de desenvolvimento, modelando dados, especificando programas, codificando aplicativos, montando protótipo do sistema, testando sistema, definindo e aprovando infra-estrutura de hardware, software e rede e implantando sistemas;</li> <li>• Administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados e ambiente operacional, executando procedimentos para melhoria de performance do sistema e identificando falhas;</li> <li>• Corrigir falhas no sistema, controlando acesso aos dados e recursos, administrando perfil de acesso às informações e realizando auditoria do sistema;</li> <li>• Prestar suporte técnico ao cliente, orientando áreas de apoio, consultando</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

documentação técnica e fontes alternativas de informações, simulando problema em ambiente controlado, acionando suporte de terceiros e instalando, e configurando software e hardware;

- Treinar cliente, consultando referências bibliográficas, preparando conteúdo programático, preparando material didático, preparando instrumentos para avaliação de treinamento, determinando os pré-requisitos do treinando, determinando recursos áudio-visuais, hardware e software, configurando e validando ambiente de treinamento e ministrando treinamento;
- Elaborar documentação para ambiente informatizado, descrevendo processos, desenhando diagrama de fluxos de informações, elaborando dicionário de dados, manuais do sistema, relatórios técnicos e emitindo pareceres técnicos;
- Inventariar software e hardware, documentando estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade, performance e soluções disponíveis, divulgando documentação, elaborando propostas técnicas e comerciais, estudos de viabilidade técnica e econômica, e especificação técnica;
- Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, definindo requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços, instituindo padrão de interface com usuário, divulgando utilização de novos padrões, definindo metodologias a serem adotadas e especificando procedimentos para recuperação de ambiente operacional;
- Coordenar projetos em ambiente informatizado, preparando cronograma de atividades e financeiro, administrando recursos internos e externos, acompanhando execução do projeto, realizando revisões técnicas, avaliando qualidade de produtos gerados e validando produtos junto a clientes em cada etapa;
- Oferecer soluções para ambientes informatizados, propondo mudanças de processos e funções, prestando consultoria técnica, identificando necessidade do cliente, negociando alternativas de solução com cliente, adequando soluções e necessidade do cliente, demonstrando alternativas de solução, divulgando solução, propondo adoção de novos métodos e técnicas e organizando fóruns de discussão;
- Pesquisar tecnologias em informática, padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, solicitando demonstrações de produto, avaliando novas tecnologias por meio de visitas técnicas, construindo plataforma de testes, analisando funcionalidade do produto, comparando alternativas tecnológicas e participando de eventos para qualificação profissional;
- Desenvolver e administrar ambiente informatizado na internet, de página de domínio da Instituição, conforme informações estabelecidas pela direção administrativa;
- Participar de reunião de grupo multiprofissional de reciclagem e treinamento, para a capacitação de todos os integrantes da equipe que busca o atendimento integral ao paciente;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone, com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

<b>CARGO:</b> <b>Analista de Sistema/Infraestrutura</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistema de Informações</b>
<b>Descrição sintética:</b> Monitora o funcionamento de "hardwares" e instalações de informática (rede, cabos, terminais de acesso, "switches", etc.) na empresa zelando pelo adequado funcionamento do sistema bem como orienta e presta suporte técnico aos usuários no acesso à rede de Internet, instalação e uso de "softwares" e outros, preservando a consistência dos dados.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os funcionários na utilização dos "softwares", "hardwares" e Internet disponibilizados pela empresa esclarecendo suas dúvidas pessoalmente ou atendendo-os a distância;</li> <li>• monitorar acessos de funcionários à Web através de relatórios gerados por sistemas de bloqueio visando restringir conteúdos indevidos ou danosos à empresa, sugerindo e buscando aprovação de procedimentos de acesso quando necessário;</li> <li>• Implementar políticas de manutenção preventiva do "hardware" da empresa (servidores, "switches", "desktops", "antenas WiFi" etc.) visando o pleno funcionamento do parque tecnológico além de atender às exigências das normas do sistema de qualidade (ISO);</li> <li>• Participar na aquisição, instalação e testes de novos equipamentos quando da necessidade de substituições ou implantação de novas áreas bem como de toda a infraestrutura pertinente (cabearamento, "switches", "racks", etc.);</li> <li>• acompanhar o desenvolvimento do projeto, auxilia na identificação e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, orienta alterações na alvenaria, etc;</li> <li>• conhecer e implementar políticas de segurança de rede;</li> <li>• executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Arquiteto</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo com registro no órgão competente</b>
<b>Descrição sintética:</b> Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, supervisionar, orientar na elaboração de planos, programas e projetos;</li> <li>• Fiscalizar obras e serviços;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Gerenciar a execução de obras e serviços;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica e ambiental;
- Ordenar uso e ocupação do território;
- Fomentar a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo;
- Compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação à concepção, à organização e à construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, bem como a conservação e a valorização do patrimônio construído, visando a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis.

<b>CARGO:</b>  <b>Assistente Social</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Assistência Social e registro no órgão competente</b>
<b>Descrição Sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<p>a) Quando na área de atendimento à população do município:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;</li> <li>• elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;</li> <li>• participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;</li> <li>• organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;</li> <li>• orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;</li> <li>• promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;</li> <li>• organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;</li> <li>• aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.</li> </ul> <p>b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;</li> <li>• colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;</li> <li>• encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;</li> <li>• acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;</li> <li>• assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;</li> <li>• levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;</li> <li>• estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;</li> <li>• esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura.</li> </ul> <p>c) Atribuições comuns a todas as áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Auditor Fiscal</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia</b>
<b>Descrição sintética:</b> São atribuições do cargo de Auditor Fiscal, realizar auditoria nas contas das empresas que exerçam ou exerceram atividade econômica no município, para verificar a exatidão da aplicação da legislação tributária municipal, lavrar auto de infração, supervisionar os trabalhos da fiscalização de tributos municipais, analisando e orientando o seu procedimento, elaborando pareceres, informes técnicos e relatórios e executando tarefas correlatas com a arrecadação municipal.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribui para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejamento e implementando projetos, participando da edição de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias;</li> <li>• desenvolve, propõe e implementa novos projetos para adequar a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais;</li> <li>• propõe, estrutura, implementa e busca continuamente a eficiência nos processos de trabalho na área da administração tributária;</li> <li>• busca continuamente a qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais;</li> <li>• promove constantemente a revisão fisco contábil de obrigações tributárias do contribuinte, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo;</li> <li>• instrui processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas, fiscais e perícias fisco contábeis além de pesquisas tributárias;</li> <li>• constitui os créditos tributários devidos, através do lançamento - de ofício mediante auto de infração, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais de acordo com a legislação;</li> <li>• contribui para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, através da realização de análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências;</li> <li>• mantém atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades;</li> <li>• participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Biomédico</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Biomedicina com registro no órgão competente</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.	
<b>Atribuições Típicas</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessários, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados;
- efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>  <b>Bioquímico</b>	<b>Requisitos:</b>  <b>Ensino Superior completo em Bioquímica com registro no órgão competente</b> <b>Carga Horária: 30 horas</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas; realizar análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análises químicas, interpretar os resultados obtidos e utilizar esses resultados para o desenvolvimento de novas terapias e medicamentos;</li> <li>• identificar e quantificar substâncias químicas e estudar os processos biológicos;</li> <li>• usar reações químicas, microscópios, instrumentos de análise de DNA e outros tipos de equipamentos para realizar análises laboratoriais;</li> <li>• realizar análises clínicas e toxicológicas e em diagnóstico molecular, produzir ou fazer o controle da qualidade de kits de diagnóstico, fármacos, biofármacos, vacinas, entre outros;</li> <li>• vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;</li> <li>• condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;</li> <li>• estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO: Contador</b>	<b>Requisitos: Ensino Superior completo em Contabilidade</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura. Bem como registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais para possibilitar controle contábil e orçamentário;</li> <li>• Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu procedimento, adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil;</li> <li>• Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;</li> <li>• Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;</li> <li>• Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;</li> <li>• Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;</li> <li>• Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;</li> <li>• Planejar, programar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO: Economista</b>	<b>Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia</b>
------------------------------	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Descrição sintética:** Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para a Prefeitura. Gerem programação econômico-financeira e examinam finanças.

**Atribuições Típicas**

- Prestar assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- estudar o mercado e a viabilidade econômico-financeira;
- analisar e elaborar cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas sociais, econômica e financeira;
- analisar o mercado financeiro e de capitais e derivativos;
- estudar a viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- planejar, formular, implementar, acompanhar e realizar avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
- prestar assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia.
- Realizar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- Realizar avaliação econômica de bens tangíveis e intangíveis;
- Realizar perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- Realizar análise financeira de investimentos;
- Prestar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- Fazer regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
- outras atividades em que se desdobram as alíneas anteriores ou com as quais sejam conexas, assim definidas em Resolução do Conselho Federal de Economia.
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Educador Físico</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Educação Física</b>
<b>Descrição sintética:</b> Fomentar, desenvolver e ensinar práticas desportivas nas diversas modalidades e etapas de preparação física.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;</li> <li>• ensinar técnicas desportivas;</li> <li>• realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes e instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;</li> <li>• avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;</li> <li>• acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;</li> <li>• elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;</li> <li>• fomentar, organizar e executar competições, simpósios, campeonatos de caráter esportivo e social;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- emitir relatórios técnicos da área de atuação respectiva;
- elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos pertinentes à área de atuação
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>HABILITAÇÃO:</b> <u>Assistencial</u>	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN
<i>Descrição sintética:</i> Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</li> <li>• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li> <li>• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;</li> <li>• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;</li> <li>• supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;</li> <li>• controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;</li> <li>• dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>HABILITAÇÃO:</b> <u>Sanitarista</u>	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Enfermagem, Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva,
-----------------------------	---	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

		<b>com habilitação em sanitário e registro no COREN</b>
<p><b>Descrição sintética:</b> Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória.</p>		
<p><b>Atribuições Típicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</li> <li>• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li> <li>• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;</li> <li>• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;</li> <li>• supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;</li> <li>• controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;</li> <li>• dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>		

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>HABILITAÇÃO:</b> Enfermeiro do Trabalho	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN
<p><b>Descrição sintética:</b> Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória.</p>		
<p><b>Atribuições Típicas</b></p>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>  <b>Enfermeiro</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b>  <b><u>Enfermeiro Auditor</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Enfermagem, com Pós-graduação em Auditoria em Sistemas de Saúde e registro no COREN</b>
<b>Descrição sintética:</b> Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta, prescrição da assistência.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</li> <li>• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li> <li>• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;</li> <li>• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>  <b>Enfermeiro</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b>  <b><u>Enfermeiro Emergencista</u></b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização na área e registro no COREN</b>
<b>Descrição sintética:</b> Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta, prescrição da assistência.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elabora, implementa e supervisiona, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;</li> <li>• presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico;</li> <li>• prepara e ministra medicamentos;</li> <li>• viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose;</li> <li>• instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;</li> <li>• realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter;</li> <li>• efetua curativos de maior complexidade;</li> <li>• preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;</li> <li>• realiza o controle dos sinais vitais;</li> <li>• executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;</li> <li>• administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência;</li> <li>• realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade;</li> <li>• lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos;</li> <li>• coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria;</li> <li>• soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial;</li> <li>• aloca pessoal e recursos materiais necessários;</li> <li>• realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem;</li> <li>• controla estoque de material, insumos e medicamentos;</li> <li>• verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>HABILITAÇÃO:</b> PACS-PSF	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN
<b>Descrição sintética:</b> Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta, prescrição da assistência, além de estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência, promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;</li> <li>• realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;</li> <li>• planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida;</li> <li>• executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso;</li> <li>• aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva;</li> <li>• realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002;</li> <li>• supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções;</li> <li>• elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</li> <li>• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;</li> <li>• coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li> <li>• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;</li> <li>• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;</li> <li>• supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;</li> <li>• controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>HABILITAÇÃO:</b> Obstetra	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN
<b>Descrição sintética:</b> Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta, prescrição da assistência, além de estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência, promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto;</li> <li>• Garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem;</li> <li>• Desenvolver atividades sócio-educativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania;</li> <li>• Garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos;</li> <li>• Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do partograma e dos exames complementares;</li> <li>• Priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente;</li> <li>• Prestar assistência ao parto normal sem Distocia ao recém-nascido;</li> <li>• Assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-a durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos;</li> <li>• Prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-o durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos;</li> <li>• Acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de 10 (dez) dias;</li> <li>• Fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Engenheiro Agrônomo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Diploma Superior completo de Engenheiro Agrônomo e registro no CREA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando. Orientam e controlam técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas no município.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas,, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;</li> <li>estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando os resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;</li> <li>elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidade da lavoura e pragas de insetos e/ou aprimorar os já existentes baseando-se em experiências e pesquisas para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;</li> <li>orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;</li> <li>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Engenheiro Ambiental</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA</b>
<b>Descrição sintética:</b> Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de gestão ambiental (sga), implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<p>Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;</p> <p>calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;</p> <p>consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;</p> <p>elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para a aprovação;</p> <p>preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;</p> <p>executar outras tarefas correlatas.</p>	

<b>CARGO:</b> <b>Engenheiro Civil</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;</li> <li>• calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;</li> <li>• consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;</li> <li>• elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para a aprovação;</li> <li>• preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> Engenheiro Eletricista	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA
<b>Descrição sintética:</b> Elaboram, implantam e executam serviços elétricos e eletrônicos.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;</li> <li>• analisam propostas técnicas;</li> <li>• instalam, configuram e inspecionam sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios.</li> <li>• Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica;</li> <li>• coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> Engenheiro em Segurança no Trabalho	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
<b>Descrição sintética:</b> Elaboram laudos técnicos visando a segurança no Trabalho, realizam vistorias, com indicação de atitudes preventivas e repressivas a serem adotadas pela Prefeitura, realizam perícias, dão pareceres e dirigem a atuação visando a plena Segurança do Trabalho.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlam perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;</li> <li>• Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos;</li> <li>• gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente;</li> <li>• gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador;</li> <li>• planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho.</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> Farmacêutico	<b>Requisitos:</b> Ensino Superior completo de Farmácia e registro no órgão competente
<b>Descrição sintética:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.**

**Atribuições Típicas**

- Desenvolver, produzir, dispensar, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- exercer fiscalização sobre estabelecimentos;
- efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Fisioterapeuta</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;</li> <li>• planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas e outros;</li> <li>• atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;</li> <li>• elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros;</li> <li>• proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;</li> <li>• prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual;</li> <li>• aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b>	<b>Requisitos:</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b><u>Fisioterapeuta Infantil</u></b>	<b>Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO com especialização na área</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos pediátricos para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.		
<b>Atribuições Típicas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;</li> <li>planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas e outros;</li> <li>atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;</li> <li>elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros;</li> <li>proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;</li> <li>prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual;</li> <li>aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos;</li> <li>elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</li> <li>estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;</li> </ul>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> Fonoaudiólogo	<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no órgão competente
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;</li> <li>• elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;</li> <li>• desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li> <li>• avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li> <li>• promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> Geógrafo	<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo em Geografia na modalidade bacharelado
<b>Descrição sintética:</b> Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências; planejamento do ambiente urbano; elaborar banco de dados geográficos.	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Atribuições Típicas**

- Criação de mapas (cartografia), estatísticas populacionais;
- Planejamento do ambiente urbano e da circulação humana entre os ambientes das cidades e do campo;
- Elaborar relatórios e pareceres sobre os fluxos de migração, ocupação do solo, questões sociais, ambientais e econômicas para subsidiar a elaboração de políticas públicas que darão base para a utilização do espaço.
- Elaborar banco de dados geográficos;
- Atuar no Geoprocessamento.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Angiologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Angiologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Médico Auditor</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Auditoria em Saúde e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Profissional responsável por serviços de regulação e auditoria na área de saúde.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditar o cadastramento e a contratualização de serviços;</li> <li>• Autorizar AIH (Autorização de Internação Hospitalar), APAC (Autorização de Procedimentos de Alta complexidade), consultas, cirurgias em geral, e SADT (exames);</li> <li>• Acompanhar publicações de Portarias e Normatizações; Fiscalizar a regularização dos pagamentos aos prestadores de serviços;</li> <li>• Avaliar e acompanhar a programação e produção do Faturamento;</li> <li>• Avaliar a qualidade do atendimento SUS; Avaliar a satisfação do usuário no sistema;</li> <li>• Avaliar os resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;</li> <li>• Julgar os casos de usuários homônimos;</li> <li>• Preparar e organizar auditoria;</li> <li>• Realizar auditoria operacional ambulatorial;</li> <li>• Realizar auditoria analítica (operacional, técnica e estrutural);</li> <li>• Realizar auditoria in loco aos prestadores credenciados ou não no SUS;</li> <li>• Elaborar relatórios técnicos;</li> <li>• Fiscalizar os processos de contratos;</li> <li>• Executar as ordens e normas pertencentes a Unidade;</li> <li>• Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Cardiologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Cardiologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Cirurgião Geral</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Cirurgia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar os mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.</li> <li>• Realizar <b>cirurgias</b>, quando estas forem indicadas.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Clínico Geral</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Dermatologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Dermatologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

Atribuições Típicas:

- Executar o diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das doenças que acometem a pele e os anexos cutâneos (cabelos, unhas e mucosas).
- atuar em todos os processos fisopatológicos que envolvem a pele: desde simples infecções, reações auto-imunes e inflamatórias, e tumores.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico</b> <b>Emergencista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com</b> <b>especialização e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<u>Atribuições Típicas:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar atividades de Plantonista ou Rotineiro da Unidade de Medicina de Emergência, conforme escala de plantão;</li> <li>• Realizar o atendimento de porta em emergências em adultos, crianças, idosos e gestantes, conforme classificação de risco;</li> <li>• Realizar o atendimento de suporte às áreas de Ortopedia e Cirurgia do Trauma;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Realizar o atendimento individual na sala de emergência, conforme normas estabelecidas;
- Assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres;
- Auxiliar os plantonistas em caso de necessidade;
- discutir integração com atenção primária;
- Identificar principais queixas de procura ao pronto atendimento;
- fornecer orientações e prescrição de tratamentos as patologias comuns de pacientes do pronto atendimento;
- elaborar hipóteses diagnósticas;
- imobilizar fraturas e reduzir luxações;
- instituir terapêuticas imediatas;
- realizar anamnese e exame físico dirigidos;
- realizar atendimento inicial do paciente traumatizado;
- realizar procedimentos de emergencia - intubação orotraqueal, cardioversão elétrica sincronizada acesso venoso central, reanimação cardiopulmonar;
- realizar sutura de ferimentos e drenagem de abscessos;
- reconhecer principais diagnósticos sindrômicos de emergencias médicas;
- realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO: Médico Endocrinologista</b>	<b>Requisitos: Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar o funcionamento dos hormônios no organismo humano.</li> <li>• Tratar doenças endócrinas, como diabetes, obesidade, alterações hormonais, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Fisiatra</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Fisiatria e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer o diagnóstico e terapêutica de diferentes entidades do sistema nervoso central e <u>periférico</u>, orto-traumatológica, cardio-respiratória, reumatológica, vascular periférica, pediátrica entre outras.</li> <li>• aplicar diferentes estratégias terapêuticas, que vão prevenir ou reduzir as múltiplas consequências clínicas, doenças agudas e crônicas, no âmbito das deficiências das incapacidades e das desvantagens.</li> <li>• Proporcionar a melhor funcionalidade possível ao paciente, visando sua independência de terceiros para as atividades diárias e qualidade de vida.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico</b> <b>Gastroenterologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com</b> <b>especialização em Gastroenterologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer o diagnóstico e tratamento clínico das doenças do aparelho digestivo.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Geriatria</b>	<b>Requisitos:</b>
--	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Geriatria e registro no CRM</b>	
<p><b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.</p>	
<p><b>Atribuições Típicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Médico Ginecologista Obstetra</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino superior em Medicina e Especialização em Ginecologia- Obstetrícia, com registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar exames, diagnósticos e tratamentos de pacientes da área de sua especialidade;</li> <li>• Organizar e participar de programas sanitários promovidos pelo Sistema Municipal de Saúde; atuar em programas preventivos;</li> <li>• Prestar atendimento hospitalar pelo SUS, recebendo remuneração segundo Tabela SUS;</li> <li>• Atender pacientes de municípios conveniados, referenciados no hospital local;</li> <li>• Prestar atendimentos clínicos;</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Hematologista Pediátrico</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Hematologia Pediátrica e registro no CRM.</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar com objetividade e especificidade, a anamnese e exame físico completos de um paciente com doença hematológica, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso.</li> <li>• Estabelecer a hipótese diagnóstica inicial e os principais diagnósticos diferenciais do caso sob sua supervisão. Programar com conhecimento e objetividade os exames para confirmação diagnóstica, para avaliação global do paciente e seu seguimento. Escrever claramente o diagnóstico definitivo.</li> <li>• Acompanhar e registrar no prontuário a evolução do paciente, reconhecendo quais as informações importantes que devem constar das anotações para o devido acompanhamento do caso. Registrar sistematicamente, o grau de resposta à terapia instituída, não só na evolução clínica, como no mapa geral da programação terapêutica.</li> <li>• Realizar a prescrição para os doentes sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e das doses dos medicamentos à idade e à massa corporal do paciente.</li> <li>• Conhecer detalhadamente as toxicidades dos medicamentos utilizados em hematologia, zelando sistematicamente pelos seus controles, a cada intervalo. Estar atento às interações das drogas.</li> <li>• Ter noções do comportamento biológico das patologias hematológicas da criança e do adolescente, seu diagnóstico e tratamento multidisciplinar, incluindo o conhecimento da farmacologia dos quimioterápicos e seus efeitos colaterais.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Estar apto a coletar os procedimentos especializados, como punção aspirativa e biópsia de medula óssea, punção líquórica e injeção de medicamentos intra-tecais, punção aspirativa e imprint de gânglios, como também leitura e interpretação do mielograma, das citologias dos líquidos orgânicos e interpretação dos exames laboratoriais de hematologia.
- Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática da hematologia pediátrica.
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Hepatologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade e registro no conselho de classe</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente;</li> <li>• elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação;</li> <li>• cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação</li> <li>• realizar com objetividade e especificidade, a anamnese e exame físico completos de paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso.</li> <li>• estabelecer a hipótese diagnóstica inicial e os principais diagnósticos diferenciais do caso sob sua supervisão. Programar com conhecimento e objetividade os exames para confirmação diagnóstica, para avaliação global do paciente e seu seguimento. Escrever claramente o diagnóstico definitivo.</li> <li>• acompanhar e registrar no prontuário a evolução do paciente, reconhecendo quais as informações importantes que devem constar das anotações para o devido acompanhamento do caso. Registrar sistematicamente, o grau de resposta à terapia instituída, não só na evolução clínica, como no mapa geral da programação terapêutica.</li> <li>• realizar a prescrição para os doentes sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e das doses dos medicamentos à idade e à massa corporal do paciente.</li> <li>• conhecer detalhadamente as toxicidades dos medicamentos, zelando sistematicamente pelos seus controles, a cada intervalo. Estar atento às interações das drogas.</li> <li>• indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática da especialidade.</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Infectologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Infectologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar em <u>Infectologia hospitalar</u>, <u>infectologia pediátrica</u> e <u>medicina de viagem</u>.</li> <li>• Atuar na <u>prevenção primária</u> (educação em saúde, vacinação ect.) e na <u>prevenção secundária</u> (tratamento de doenças infecciosas e prevenção de incapacidade causadas por estas doenças).</li> <li>• Prevenir de doenças ou agravos ocasionados por agentes infecciosos e animais peçonhentos.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Mastologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Mastologia e registro no CRM</b>
---	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Descrição sintética:** Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

Atribuições Típicas:

- Estabelecer o diagnóstico e o tratamento de doenças da mama.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Neurocirurgião</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Neurocirurgia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<u>Atribuições Típicas:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer o diagnóstico e o tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico passíveis de abordagem cirúrgica.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Neurologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Neurologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar o sistema nervoso central, periférico, suas relações e os seus transtornos.</li> <li>• Compreender a relação entre as diversas partes do sistema nervoso e suas funções específicas.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Oftalmologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar e tratar as doenças relacionadas com a visão e com os olhos e seus anexos.</li> <li>• Estudar e tratar as doenças e erros de refração apresentados pelo olho.</li> <li>• Realizar cirurgias, prescrever tratamentos e correções para os distúrbios de visão.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Oncologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Oncologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar as neoplasias, buscando seu tratamento.</li> <li>• Observar as necessidades e possibilidades terapêuticas de cada paciente.</li> <li>• Tratar as neoplasias, principalmente para a prescrição de quimioterapia, hormonioterapia e imunoterapia.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico Ortopedista</b>	<b>Requisitos:</b>
--	--------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	<b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Ortopedia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o sistema músculo-esquelético.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO: Médico Otorrinolaringologista</b>	<b>Requisitos: Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o ouvido, nariz e garganta.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Pediatra</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com a criança e seu desenvolvimento neuro-psico-motor.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Pneumologista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Pneumologia e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o sistema cárdio-pulmonar</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Psiquiatra</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no CRM</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas.</li> <li>• Realizar atividades interdisciplinares.</li> <li>• Ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira.</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Médico Socorrista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, registro no CRM e experiência de 2 anos em Emergência, Pronto Socorro ou UTI</b>
<b>Descrição sintética:</b> Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	
<b>Atribuições Típicas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercer atividade especializada e compor equipe de referência, envolvida no atendimento de urgência e emergência</li> <li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li> <li>• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</li> <li>• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li> <li>• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li> <li>• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Médico do Trabalho</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM</b>
--	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Descrição sintética:** Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

Atribuições Típicas:

- Fazer exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:**  
**Médico Urologista**

**Requisitos:**  
**Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Urologia e registro no CRM**

**Descrição sintética:** Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

Atribuições Típicas:

- Diagnosticar e tratar as doenças do trato urinário masculino e feminino e do aparelho reprodutor masculino (genitais), bem como das doenças da supra-renal.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Médico Veterinário</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no órgão competente</b>
<b>Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;</li> <li>• proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;</li> <li>• promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais, ante e pós-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;</li> <li>• promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visitas in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;</li> <li>• orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;</li> <li>• proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças;</li> <li>• participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Nutricionista</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;</li> <li>• elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos posts de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;</li> <li>• acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência;</li> <li>• supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</li> <li>• acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;</li> <li>• planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;</li> <li>• planejar do planejamento da área física das cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</li> <li>• elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;</li> <li>• pesquisar mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade;</li> <li>• emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;</li> <li>• levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Odontólogo</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior completo de Odontologia e registro no CRO</b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados para manter e recuperar a saúde oral.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;</li> <li>• identificar as afecções quanto a extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento;</li> <li>• aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</li> <li>• extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções;</li> <li>• restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;</li> <li>• executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;</li> <li>• prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;</li> <li>• proceder as perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li> <li>• coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;</li> <li>• orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;</li> <li>• elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;</li> <li>• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CARGO:</b> <b>Procurador</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Direito com Inscrição na OAB</b>
<b>Descrição sintética:</b> Representar o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao poder executivo, o controle da legalidade e a defesa dos interesses legítimos do Município, o controle e execução da dívida ativa.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor ações em defesa dos interesses do Município perante qualquer Juízo ou Tribunal, bem como junto às instâncias administrativas;</li> <li>• oficiar, no interesse do Município, perante os órgãos do Judiciário e do Ministério Público; promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito e os Secretários Municipais e as demais Autoridades ou Servidores Municipais quanto ao seu exato cumprimento;</li> <li>• exercer a consultoria jurídica do Município e assessorar juridicamente as demais unidades administrativas do Município e seus respectivos dirigentes;</li> <li>• zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos da Administração em geral, praticados pelos agentes públicos, propondo quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;</li> <li>• atender aos encargos de consultoria e assessoria jurídica do Município, providenciando a emissão de pareceres sobre questões jurídicas em processos que versem sobre o interesse da municipalidade, inclusive examinando ou elaborando projetos de leis, vetos, decretos e atos normativos em geral;</li> <li>• fixar administrativamente a interpretação da Constituição, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral;</li> <li>• promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando nos processos em que haja interesse fiscal do Município; processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, diligenciando para que seja providenciado o pagamento das indenizações correspondentes;</li> <li>• requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;</li> <li>• promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta ou agentes públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município tenha sido judicialmente condenado a indenizar;</li> <li>• ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;</li> <li>• executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Psicólogo</b>	<b>Requisitos:</b> <b><u>Ensino Superior completo em Psicologia e registro no órgão competente</u></b>
<b>Descrição sintética:</b> Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
a) Quando na área da Psicologia Clínica:	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
  - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
  - articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
  - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
  - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
  - reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
- b) Quando na área da Psicologia do Trabalho:
- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
  - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
  - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
  - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
  - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
  - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
  - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;
  - receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
  - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura.
- c) Quando na área da Psicologia Educacional:
- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
  - proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
  - estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
  - analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
  - participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;
  - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
  - prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.
- b) Atribuições comuns a todas as áreas.
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO:</b> <b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO</b>
<b>Descrição sintética:</b> Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes.</li> <li>• Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis.</li> <li>• Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.</li> </ul>	

<b>CARGO:</b> <b>Tradutor/ intérprete de Libras</b>	<b>Requisitos:</b> <b>Professor Licenciado com domínio da Língua Brasileira de Sinais</b>
<b>Descrição sintética:</b> Traduzir, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	
<b>Atribuições Típicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;</li> <li>• Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;</li> <li>• Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;</li> <li>• Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;</li> <li>• Caso necessário, prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais a serviço do Município;</li> <li>• Participar como intérprete educacional, em parceria com profissionais envolvidos direta ou indiretamente na educação;</li> <li>• Colaborar para inclusão escolar dos diversos alunos surdos e/ou mudos, para que possam interagir;</li> <li>• Colaborar com outras atividades correlatas;</li> <li>• Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo/mudo/cedo.</li> </ul>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O N° 15.427, em 22 de maio de 2023**

Dispõe sobre o desligamento de servidores públicos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta dos **Comunicados de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (Ofícios n°s 059, 060, 061 e 062/2023), dirigidos aos servidores públicos municipais **Albertino Evaristo Dormes, Edinalva Silva de Jesus, Erlina Dias de Sousa e Maria José da Silva Ferreira**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desligados do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal n° 2.442, de 06 de março de 2019, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	DATA DE AFASTAMENTO
Albertino Evaristo Dormes	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	02/05/2023
Edinalva Silva de Jesus	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2023
Erlina Dias de Sousa	MOTORISTA	11/04/2023
Maria José da Silva Ferreira	PROFESSORA	20/05/2023

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder os desligamentos dos servidores acima citados, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.428, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **DABDON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0107077, datado de 09/05/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **DABDON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013012-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem ao dia **09 do corrente mês**, conforme consta do documento digital referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.429, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre redução de carga horária do professor municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0107596, datado, de 16 de maio de 2023, que trata de solicitação da redução de carga horária do servidor público municipal **ROBSON MARQUES DA SILVA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida de 40 para **20 horas semanais**, a carga horária do servidor **ROBSON MARQUES DA SILVA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, retroagem à 16 de maio de 2023, com término previsto para 16 de maio de 2024, consta do Documento Digital referido nesta portaria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.430 DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre o desligamento, a pedido, da Conselheira integrante do Conselho Tutelar do Município de Itabuna que indica e, dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em atendimento ao **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** da **SR<sup>a</sup>. TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO** do cargo eletivo de Conselheira (membro titular) do Conselho Tutelar do Município de Itabuna,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, com data de 11/05/2023, do cargo eletivo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Itabuna a **SR<sup>a</sup>. TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO**.

**Art. 2º** - Para efeito legal do disposto no artigo anterior, fica o nome da Sr<sup>a</sup>. Tiana Pereira dos Santos Brito, ora exonerada, excluído do Decreto nº 13.527, de 07/01/2020, que trata da composição e nomeação de membros do Conselho Tutelar do Município de Itabuna.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.302

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional do servidor municipal efetivo **ALLAN ARAÚJO ALMEIDA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0106402, datado de 27.04.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor **ALLAN ARAÚJO ALMEIDA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria da Educação, para realização do curso **Mestrado Profissional em Matemática**, na Universidade Estadual de Santa Cruz, no Município de Ilhéus, Bahia, no período compreendido entre **02 de maio de 2023 à 02 de novembro de 2024**, conforme requerido pelo aludido servidor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.284, de 04 de maio de 2023**

Designa e substitui servidores públicos municipais, na forma que indica e, dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.351 de 08 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor público municipal **VALDEMAR SOARES PINTO SOBRINHO**, Guarda Civil Municipal, para, na condição de membro, compor a Comissão Permanente, Processante de Avaliação e Disciplina, da Guarda Civil Municipal de Itabuna, em substituição ao servidor **William de Sá Frões Júnior**, Guarda Civil Municipal, o qual, fica de imediato, excluído da comissão referida nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 04 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.301

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0106514, datado de 29 de abril de 2023, da servidora municipal efetiva **GRACIMAR DIAS CARDOSO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **GRACIMAR DIAS CARDOSO**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 002593-01, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **GRACIMAR DIAS CARDOSO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **02 de maio de 2023**, com término previsto para a **02 de maio de 2025 (dois anos)**, conforme consta de documentos integrados ao documento digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.303

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0107615, datado de 16 de maio de 2023, da servidora municipal efetiva **ALCIONE SOUZA LEAL**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ALCIONE SOUZA LEAL**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ALCIONE SOUZA LEAL**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo contará de **31 de maio de 2023**, com término previsto para a **31 de maio de 2025 (dois anos)**, conforme consta do documento digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Recebimento das Propostas 24/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 05/06/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 05/06/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil n° 1002582**

**Recebimento das propostas de preços: 24/05/2023, a partir das 08h;**  
**Abertura das propostas de preços: 05/06/2023, às 09h00min;**  
**Início da sessão de disputa: 05/06/2023, às 10h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: [itabunalicita@gmail.com.br](mailto:itabunalicita@gmail.com.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2° andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 22 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042-2023** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Recebimento das Propostas 24/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 06/06/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 06/06/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil n° 1002594**

**Recebimento das propostas de preços: 24/05/2023, a partir das 08h00min;**

**Abertura das propostas de preços: 06/06/2023, às 09h00min;**

**Início da sessão de disputa: 06/06/2023, às 11h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com.br](mailto:itabunalicita@gmail.com.br), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2° andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 22 de maio de 2023.





**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TP Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a reabertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Tomada de Preços – TP nº 001/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA; conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 13/06/2023, às 09:30hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 22 de maio de 2023.

**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA CESPL  
PORTARIA Nº 9.893/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-S/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-S/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5889 do dia 04 de maio de 2023, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS HOSPITALARES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 03.247.233/0001-81 localizada no endereço Avenida Maria Quitéria, 5232, João Paulo II, Feira de Santana-Bahia, CEP 44.050-794, **telefone: (75) 3224-6300**, **e-mail: polymedfsa@uol.com.br**, neste ato representada pela Sr<sup>ª</sup>. **RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA**, inscrita no CPF nº 623.102.245-53, portadora do RG nº 04428161-70, residente e domiciliada na Rua Quinta do Sol, nº 50, Parque Ipê – Feira de Santana-Bahia, CEP 44.055-360.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2 MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 04 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM.	Unidade	11	POLYMED	726,36	7.989,96
02.	ARMARIO, uso hospitalar, vitrine, com uma porta de vidro, fechadura com chave, com laterais e prateleiras em chapa de aço pintado na cor branca, dimensoes nao inferiores a 1,70 x 0,90 x 0,40m.	Unidade	43	POLYMED	680,00	29.240,00
03.	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, 02 portas laterais em vidro com fechadura tipo yale, 04 prateleiras	Unidade	44	POLYMED	750,00	33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	internas em vidro, com espessura de 3mm, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, dimensões não inferiores a 1,60 x 0,70 x 0,35m.					
09.	CARRO, de curativo, com balde e bacia, construído em aço inox AISI 304, polido, características adicionais: sendo a estrutura em tubo de aço inox 1 polegada de espessura, chapa nº 16, tampos em chapa de aço inox com espessura nº 20, proteção nas laterais dos tampos de no mínimo 6cm de altura em aço inox de 5/16", com duas prateleiras em aço inoxidável, suporte para saco de lixo ou bacia na parte superior medindo no mínimo 30cm de diâmetro interno e suporte para lixeira ou balde na parte inferior medindo no mínimo 20cm de diâmetro interno; rodízios de no mínimo 3", sendo duas rodas giratórias e duas fixas (rodas de metal com pneus de borracha macia). Medidas mínimas do carro: 90cm de comprimento x 60cm de largura x 79cm de altura (mais 6cm de altura de proteção lateral). Acompanha balde e bacia em aço inoxidável AISI 304 polido com medidas adequadas para os suportes. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	27	POLYMED	1.037,00	27.999,00
13.	MACA hospitalar, para exame ginecológico: estrutura esmaltada pintada na cor branca, 01 par de peneiras construídas em tubos pintados de 1"1/4, leito estofado dividido em três partes, encosto regulável e apoio para os pés, assento fixo, pés com ponteiros plásticos, dimensões : 1,80x0,50x0,88m. Revestimento em courvin, na cor AZUL ROYAL. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Suporta até 150 KG.	Unidade	27	POLYMED	814,40	21.988,80
14.	MACA, fixa, para exame, estrutura tubular pintada na cor branca, com leito estofado em courvin na cor na cor AZUL ROYAL, cabeceira reclinável, tamanho padrão nacional. Suporte Para Papel.	Unidade	50	POLYMED	480,00	24.000,00
19.	POLTRONA, reclinável para hidratação venosa, medicação e	Unidade	53	POLYMED	780,00	41.340,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ N° 08.218.991/0001-95**

<p>Coleta de Sangue. Acompanha 02 conchas laterais removíveis e ajustáveis para apoio dos braços. Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim, NA COR AZUL. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral. Reclinável em até 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm. Capacidade Aprox.: Até 110Kg. Largura Assento (Interno): 530 mm.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL R\$ 185.557,76 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)</b></p>					

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 005-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 005-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

- 6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.
- 6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.4** O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

**6.4.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

**6.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.4.3** O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

**6.4.4** Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6.4.5** O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

**6.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.7** Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.1.1** Por razões de interesse público;

**7.1.2** A pedido do fornecedor;

**7.2** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.2.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.2.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.2.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.2.4** Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

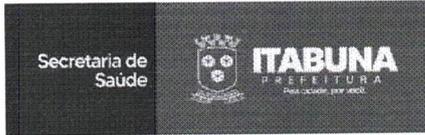
**7.2.5** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA**

**8.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**8.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**8.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**8.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.

**8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 16 de maio de 2023

  
**Comissão de Licitações  
Órgão Gerenciador**

  
**Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar  
Secretaria Municipal de Saúde**

RENILCE DOS SANTOS  
BOAVENTURA:62310224553

Assinado de forma digital por RENILCE DOS  
SANTOS BOAVENTURA:62310224553  
Dados: 2023.05.22 15:50:01 -03'00'

**POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA  
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA  
Representante  
Fornecedor**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 085-S/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

**Data do Contrato:** 23 de maio de 2023.

**Contratadas:**

- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, nº do contrato: 179-S/2023, tendo como valor global R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. Nº 094-S/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

**Data do Contrato:** 23 de maio de 2023.

**Contratadas:**

- **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.005.077/0001-80. **CONTRATO Nº 180-S/2023. Valor R\$ 17.667,00 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).**
- **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.342.946/0001-00. **CONTRATO Nº 181-S/2023. Valor R\$ 3.645,00 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2120	339030	16000000

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-S/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-S/2023****LISTAGEM DA EMPRESA HABILITADA NO CREDENCIAMENTO**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**, instituída pela Portaria Interna nº 002/2023 – SMS, torna público a lista do prestador **HABILITADO** no **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO E CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTOS EM REGIME DE MUTIRÃO, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIOS DE ITABUNA/BA** conforme Edital de Chamamento Público nº 001-S/2023.

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1.	22.703.529/0001-04	ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

Após análise da documentação, realizada pela Comissão de Avaliação – Portaria Interna 002-2023, verificou-se o cumprimento das exigências do Edital, sendo assim, após esta publicação inicia o prazo para qualquer licitante, de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Eventuais pedidos de informações devem ser realizados através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, Bahia, 23 de maio de 2023. CARLINDA ARAÚJO AFFONSO – Comissão de Avaliação do Credenciamento nº 001-S/2023.





### EDITAL N.º 003/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal n.º 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2028.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	DEFERIDA
002	ROSA LEANDRA DE SOUSA	DEFERIDA
003	JOABE DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDA
004	ANA GLEICE SANTANA DO ROSÁRIO	DEFERIDA
005	SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
006	RODRIGO BRITO DA SILVA	DEFERIDA
007	JOSÉ EDUARDO O. DOS SANTOS	DEFERIDA
008	ADENILTON JESUS DOS SANTOS	DEFERIDA
009	ELAINE CRISTINA MIRANDA CALAZANS	DEFERIDA
010	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	DEFERIDA
012	GIVANILDO FERREIRA	DEFERIDA
013	JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
014	TÉRCIO VIEIRA SOUZA	DEFERIDA
015	VIVIANE ARAÚJO SANTOS	DEFERIDA
016	ITAMAR DE JESUS SANTOS	DEFERIDA
017	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
018	NAJARA GONÇALVES LIMA	DEFERIDA
019	ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	DEFERIDA
020	SANDRA COELHO SANTOS	DEFERIDA
021	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
022	EMANOELA LIMA DALTRO	DEFERIDA
023	KÉSIA ROCHA SANTOS	DEFERIDA
024	MARILINA ANDRADE BATISTA	DEFERIDA
025	ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	DEFERIDA
026	KATIANE SOUZA GÓES	DEFERIDA
027	LARISSA SILVA BRANDÃO	DEFERIDA
028	KARINE RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDA
029	LAIANA FRANÇA FEITOSA	DEFERIDA
030	MAYLA DE SOUSA MIRANDA	DEFERIDA

Travessa Juarez Távora N.º 32, São Caetano – Itabuna-BA  
 E-mail: [cmdca2016itabuna@gmail.com](mailto:cmdca2016itabuna@gmail.com) Fone: (73) 3613-8386





031	ANDRESA SOUSA VIANA DE ALMEIDA	DEFERIDA
032	MARIA GILMARA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
033	LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	DEFERIDA
034	ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	DEFERIDA
036	GUTO SIMÕES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
037	CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDA
038	JACILMA ROSA SANTOS	DEFERIDA
039	EMILLE DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO	DEFERIDA
040	ADILSON ASSUNÇÃO SALES	DEFERIDA
041	ALAN BORGES DE JESUS	DEFERIDA
042	ROSILENE JESUS DA SILVA CAMPOS	DEFERIDA
043	GEISILANE SOUZA CARVALHO	DEFERIDA
044	CRÍCIA DOS SANTOS GOUVEIA SANTANA	DEFERIDA
045	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
046	TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	DEFERIDA

Itabuna, 22 de maio de 2023

*Maria D'Ajuda Cavalcante Lucas*  
 Maria D'ajuda Cavalcante Lucas  
 Presidente do CMDCA

Travessa Juarez Távora N° 32, São Caetano – Itabuna-BA  
 E-mail: [cmdca2016itabuna@gmail.com](mailto:cmdca2016itabuna@gmail.com) Fone: (73) 3613-8386



## Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2023 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

### Movimento entre: 03/05/2023 até 16/05/2023

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
AG00014007	PJJ0149	16-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00014006	PLI3354	16-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, PROXIMO AO PREDIO DA UNEX
AG00014005	RDL4G10	16-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO NUMERO 410
AG00004618	OZT4402	15-05-2023	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, BAIRRO CENTRO
AG00004617	NMH2I59	15-05-2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, BAIRRO CENTRO
AG00012892	NTF0500	15-05-2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS
AG00012891	NZH9A75	15-05-2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00012890	RCS1B88	15-05-2023	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00012893	NYC9045	15-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012889	JOP4047	15-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00014210	RPK0J27	15-05-2023	70481	RUA SATURNINO JOSE SOARES. FATIMA
AG00014209	JRE8646	15-05-2023	60412	AV. AMELIA AMADO
AG00014208	FJJ4I55	15-05-2023	76331	AV. AMELIA AMADO
AG00014207	OZT6B04	15-05-2023	76331	RUA SANTA RITA, FATIMA
AG00014206	NZC8961	15-05-2023	76331	AV. ILHEUS CENTRO
AG00012887	JMR1237	15-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00014202	OVC8B36	15-05-2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00012886	NZK8964	15-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00014205	NYV8283	15-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00012888	KZL2103	15-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00014204	JRR8529	15-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00014203	EQV0206	15-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL
AG00014201	RPO9F25	15-05-2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL



AG00012885	RDJ6I63	15-05-2023	73662	AVENIDA AZIZ MARON, JARDIM VITORIA
AG00012884	JRZ7133	15-05-2023	51851	AVENIDA AZIZ MARON
AG00012475	EVP5230	14-05-2023	51851	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON
AG00012474	NTP4054	14-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA
AG00012473	KOB8037	14-05-2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA
AG00012472	JLG4934	14-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES/ALTO MARON
AG00012471	JNN5735	14-05-2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00012470	NZX5F92	14-05-2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00012305	OZM9033	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012306	NTL9161	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012307	OUI3C57	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012308	RPO0D60	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012309	NTM1C62	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00004930	NYH9436	13-05-2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
AG00012310	JRX8E65	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012311	MOV4G86	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012312	ASM3327	13-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012313	OZN4J60	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012314	NZA1B64	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012315	PKP5301	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012316	NYV2256	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012317	RDA8I96	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012318	PLZ7J84	13-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00004931	OKV2J81	13-05-2023	51851	RUA MANOEL FOGUEIRA- CENTRO
AG00012319	PJR0805	13-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00004932	RCO8B42	13-05-2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO COMERCIAL
AG00004933	RDN8G51	13-05-2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO COMERCIAL
AG00012320	PKP9190	13-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012883	FCZ0D19	12-05-2023	61220	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012882	DXF7H56	12-05-2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00014004	OZS3152	12-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012881	JPY0744	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00014003	JRW6279	12-05-2023	51851	RUA JOSE ALVES DOS REIS NUMERO 65
AG00012880	PCO5F87	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00003261	OKI1J01	12-05-2023	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00014001	RDH7G57	12-05-2023	73662	RUA JOSE ALVES DOS REIS NUMERO 65
AG00014002	PKY0612	12-05-2023	55413	RUA ADOLFO MARON, CENTRO.



AG00001659	REO8C18	12-05-2023	73662	RUA DALILA PAGANELLE CENTRO
AG00001658	OKU6488	12-05-2023	73662	RUA ADOLFO MARON CENTRO
AG00010000	RCV0A43	12-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 543
AG00012879	RPI6H94	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012878	CDV0744	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00009999	JRC7740	12-05-2023	60174	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1333
AG00009998	JQU3892	12-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1367
AG00009997	RCX4D08	12-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 65
AG00009996	LMK3F34	12-05-2023	51851	RUA RUFFO GALVAO 185
AG00012877	QOR8E83	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00009995	OZC0C73	12-05-2023	60681	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 456
AG00012876	RVD5H89	12-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00005597	JQC6647	12-05-2023	57461	AV AMELIA AMADO
AG00005598	PJX2J81	12-05-2023	60412	RUA MARIA OLIVEIRA REBOUCAS
AG00005596	NTR8518	12-05-2023	73662	AV JOSE SOARES PINHEIROS
AG00005600	RCT1F50	12-05-2023	60412	RUA BELO HORIZONTE
AG00005599	PLZ4D72	12-05-2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAIS
AG00012875	OYE4B61	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012874	PJR9G84	12-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010742	PLJ0A61	11-05-2023	76331	RUA DO PRADO, B. N. SRA. DA CONCEICAO
AG00010741	FTB4C83	11-05-2023	73662	RUA DO PRADO, B. N. SRA. DA CONCEICAO
AG00012719	OUV0499	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012718	OZN7984	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010740	OUI7707	11-05-2023	76331	AV AZIZ MARON, B. GOES CALMON
AG00012720	PJY3831	11-05-2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00012717	OUF8932	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00008640	NZG9E27	11-05-2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER N218
AG00012716	JRW3A04	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012721	PZS3806	11-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00008644	PKW0J27	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA N02 SENTINDO A AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00012715	RDI4D15	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012714	DRG0065	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012713	PKH5560	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012712	OZM5120	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012711	OKU6187	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00008643	OZF9518	11-05-2023	60412	RUA DO AEROPORTO
AG00012710	RDM9A08	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO



AG00012709	NYS9C17	11-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00008642	OXC4G00	11-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER N 218
AG00012708	RPH6I95	11-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00010739	FVN1I36	11-05-2023	76331	RUA MARIA OLIVIA DE REBOUCAS, B. ALTO MARON
AG00008641	OUF1933	11-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO N 960
AG00012706	PKI8812	11-05-2023	54600	RUA SAO PAULO, 640, SAO CAETANO
AG00012707	PLZ5H68	11-05-2023	76332	AVENIDA JURACY MAGALHAES, 288
AG00010738	QRI8G90	11-05-2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00010737	PLP4G60	11-05-2023	73662	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00010736	PJJ9B77	11-05-2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00010735	QQI8C46	11-05-2023	76331	AV AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012705	RPD7A35	11-05-2023	60760	TRAVESSA TERCEIRA MANOEL SOUZA CHAVES, 06, CENTRO
AG00003174	FUH8F66	10-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012295	RDM5J31	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012296	PKC6244	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012297	RDI0I68	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00013201	NZU5C22	10-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012298	QTU0J10	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012299	RCS4B81	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012300	PLY5C39	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012301	OKQ8565	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012302	PKT6844	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012303	OZL5423	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00012304	PKQ0B75	10-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00013211	MSQ0038	10-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00013209	CYO7A72	10-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00013208	JSW2A22	10-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00013212	RPF4H48	10-05-2023	60174	AVENIDA JOSE SOLARES PINHEIROS
AG00011450	QTX3C58	10-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012294	PYG2E20	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00013210	NYQ4I46	10-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00010400	RPU7E64	10-05-2023	65640	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012293	OKV3851	10-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00010399	JNN7212	10-05-2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00013202	NYS5049	10-05-2023	51851	TRAVESSA CATEDRAL
AG00010398	RDJ8B52	09-05-2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO
AG00004929	PJD0C42	09-05-2023	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO



AG00004928	PLL5B69	09-05-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
AG00004927	RDM5C26	09-05-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
AG00012873	NTJ2417	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012872	DRL8C00	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012871	DCX5426	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012870	JLM0D25	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010397	PLW3G56	09-05-2023	54870	AV.DO CINQUENTENARIO CENTRO
AG00012869	NZZ3511	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012868	JOO8319	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012867	MQC6444	09-05-2023	51851	,AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012866	OUX0478	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00005595	NOU4G49	09-05-2023	51851	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00010396	PJP5639	09-05-2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00005594	PJF0A40	09-05-2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00005593	PPN3A97	09-05-2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00010395	OUN1332	09-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010394	RPG1C68	09-05-2023	76841	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO.
AG00005592	OUL4475	09-05-2023	51852	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00012864	JOA1850	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010393	NZE8010	09-05-2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012863	OZU1E22	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00005591	PKQ9342	09-05-2023	51851	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00010392	COS7756	09-05-2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00005590	NYR0147	09-05-2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00010391	OUZ0168	09-05-2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010390	OKU9780	09-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00005588	PLV7I07	09-05-2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00005589	RDJ0G82	09-05-2023	76331	AV. INACIO TOSTA FILHO
AG00012862	LNP5637	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00010389	PJL2569	09-05-2023	76331	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012865	PLV7H37	09-05-2023	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA
AG00010388	PJW7038	09-05-2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
AG00012861	JLM9E78	09-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012860	PMN3J04	09-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00003253	JSQ3467	08-05-2023	54522	AVENIDA DO CINQUETENARIO
AG00012704	PJC0E91	08-05-2023	60502	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 356, CENTRO
AG00003259	PKY7084	08-05-2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER



AG00012703	PKC0175	08-05-2023	60502	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 356, CENTRO
AG00009994	GBM7B31	08-05-2023	54870	AVENIDA JURACY MAGALHAES NUMERO 55A
AG00009993	MUI2000	08-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO
AG00012446	RPP6A10	08-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00010734	RCP5I92	08-05-2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00010733	JRX9181	08-05-2023	73662	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00012701	RDL2D22	08-05-2023	60502	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00010732	JOU6854	08-05-2023	57380	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00009992	PKX5352	08-05-2023	60174	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO A GARAGEM DA ROTA.
AG00010731	PKS0E36	08-05-2023	51851	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00003258	PJA8C91	08-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00010730	PNT1110	08-05-2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
AG00010729	PLO4H93	08-05-2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
AG00010728	PLA3H82	08-05-2023	76331	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, CENTRO
107001	JPP8D01	08-05-2023	54870	AV DO CINQUENTENARIO NUMERO 606
AG00012700	JSY4I49	08-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00003257	EZW0485	08-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003255	EUT7510	08-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003256	REO8C18	08-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012699	PLG1930	08-05-2023	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00012698	AJM8552	08-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00003254	NZV9J81	08-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012440	RVA7E49	08-05-2023	60501	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
AG00012696	OZF9323	08-05-2023	54600	RUA MONSENHOR MOISES, 173, PONTALZINHO
AG00012697	PLJ5A21	08-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO COMERCIAL
AG00009990	PCS6A08	08-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 192
AG00012702	NZA4479	08-05-2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 150, CENTRO COMERCIAL
AG00009989	OKQ4636	08-05-2023	73662	AVENIDA FELIX MENDONCA 823
AG00009991	RPN7A30	08-05-2023	60501	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO, CRUZAMENTO COM AVENIDA AMELIA AMADO
AG00009988	JRX1029	08-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012291	PKF4670	07-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES 132-A, CENTRO
AG00012292	OIJ7441	07-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES 132-A, CENTRO
AG00010387	NYR2686	06-05-2023	60501	AV. JURACY MAGALHAES BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00013814	NYK4656	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00010490	PKI2100	06-05-2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012859	PLW9I88	06-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO



AG00012858	JPN2H58	06-05-2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO
AG00010489	NYK9198	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012857	PQA3H64	06-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO
AG00010488	PKI7981	06-05-2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010487	RDQ7F87	06-05-2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00005587	JMX7A55	06-05-2023	76331	AV. AMELIA AMADO CENTRO-OESTE
AG00012856	PPZ7D34	06-05-2023	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO
AG00010485	RVP1H56	06-05-2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010486	OKN1G11	06-05-2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010484	RRC1E49	06-05-2023	60501	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010483	MUA4A80	06-05-2023	51851	AV JOSE SOARES PINHEIRO
AG00010482	JPS0496	06-05-2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00010481	NTM7717	06-05-2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00010480	PPN8J19	06-05-2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00012848	QPR7A65	06-05-2023	55090	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE.
AG00010479	JSC6274	06-05-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO / CENTRO
AG00012855	OKZ8537	06-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012854	FDN5I64	06-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012853	OZI4754	06-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00012852	RCP8C71	06-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES., CENTRO
AG00012851	PLF8631	06-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012850	QTW2H86	06-05-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES, CENTRO
AG00012849	OUL5241	06-05-2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS, CENTRO
AG00010386	RVZ6A46	06-05-2023	73662	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
AG00010385	PKI0F99	06-05-2023	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
AG00010384	RDL3J03	06-05-2023	73662	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00013813	GUL1454	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00013812	JKZ5184	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00013811	CRB6A16	06-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012840	NUX2556	06-05-2023	73662	RUA DALILA PAGANELLI, CENTRO
AG00013810	PJV7470	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012839	JOE0284	06-05-2023	51851	, AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00013809	OKS1B31	06-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00012838	JSW2A22	06-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00013808	JLM7515	06-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS CENTRO COMERCIAL.
AG00010383	JQL3758	06-05-2023	55680	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
AG00005583	OOH8J02	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO



AG00005586	PKR0587	06-05-2023	76331	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00005582	PLG5135	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010382	JOE7873	06-05-2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00013807	NZL3151	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00010381	JMX6777	06-05-2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00005585	PJK1717	06-05-2023	73662	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00002400	KEU9G45	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00013806	NZT0102	06-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00010380	OOU3H27	06-05-2023	51852	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO
AG00013805	BYJ6F31	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00005581	OKU1172	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00013804	JPM5593	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00010379	PKV2220	06-05-2023	51851	AVENIDA JOSE PINHEIRO.CENTRO
AG00013803	OZT9219	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00013802	JRK3967	06-05-2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO.
AG00005580	JOT8290	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00005579	OOU5854	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010378	JRK4B35	06-05-2023	51851	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00012837	NTQ2287	06-05-2023	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00005584	NZO2504	06-05-2023	57461	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010377	JSJ6747	06-05-2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00005578	PJP6898	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00010376	RVX5F44	06-05-2023	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
AG00005577	PLN9I75	06-05-2023	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00013801	ODT0412	06-05-2023	51852	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO
AG00012847	OKS1708	06-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOLARES PINHEIRO, JARDIM GRAPIUNA
AG00012836	EBZ7C10	06-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012846	JRK7745	06-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012845	JPL0732	06-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012844	RVI3A88	06-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012843	JLM4A13	06-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012842	NYI2505	06-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012841	FDS5I68	06-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO, SANTO ANTONIO
AG00012692	REC9A48	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012691	PJT1284	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012690	NYH3839	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012689	RPD1A53	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671



AG00012688	GRV9031	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012687	PKK5970	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012686	NTM0A03	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012685	RPO2B63	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012684	QTU2I86	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012683	JQC2490	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012682	RDF2D06	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012681	PLX0I52	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012680	CYN4474	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012679	PLW7F81	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012678	RPS9H84	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012695	RPH5G00	05-05-2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012677	NYX5957	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012676	PCE3903	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012675	PKL5G99	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012674	QRG7F77	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012694	OKZ9D94	05-05-2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00012693	RDJ6I63	05-05-2023	76332	AVENIDA JUCA LEAO, 671
38601	NZA1235	05-05-2023	54010	TESTE
AG00012673	PKG1963	05-05-2023	60681	AVENIDA JUCA LEAO, 671
AG00010727	RUP7I51	05-05-2023	76331	AV. PRINCESA ISABEL, B. BANCO RASO
AG00010726	OZI5060	05-05-2023	51851	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO, CENTRO
AG00010725	QKY8426	05-05-2023	76331	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA, CENTRO
AG00010724	OUZ9883	05-05-2023	60502	PRACA OLINTO LEONE, CENTRO
AG00012672	JRU3702	05-05-2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, 12, PONTALZINHO
AG00012671	RPE4F30	05-05-2023	60412	RUA BELO HORIZONTE, 12, PONTALZINHO
AG00003252	EVS7659	04-05-2023	73662	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA
AG00003250	OZF3H13	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003248	NTU3783	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003249	PJN0388	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003247	RDI0F69	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00003251	JXU7B83	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00012279	RPM3F67	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012280	PLW6A49	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012281	EJB8395	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012282	OZP6C02	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012283	PJC8372	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO



AG00012284	PLN5E76	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012285	RPP2F31	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012286	RPH0A55	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012287	DCX5426	04-05-2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 218, CENTRO
AG00012290	OVC2E31	04-05-2023	60412	RUA FRANCISCO DA ROCHA, 02, CENTRO
AG00012288	NLW6001	04-05-2023	51851	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012289	OZT4530	04-05-2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
AG00012269	PKK4628	04-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012270	JSP8A02	04-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012271	NZC6B10	04-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012272	PKJ0268	04-05-2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00012273	OZR3J17	04-05-2023	61220	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00012274	PLC2B43	04-05-2023	73662	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00009987	PFT5H58	04-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00012275	RPB3J73	04-05-2023	61220	RUA DALILA PAGANELI, 113, CENTRO
AG00009986	AZD4H36	04-05-2023	51851	RUA BARTOLOMEU MARIANO 200, PONTALZINHO
AG00012276	JQC8040	04-05-2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012277	OIJ9C60	04-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012278	AYN7E46	04-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012268	JMK4916	04-05-2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 111, CENTRO
AG00012267	PLO7F00	04-05-2023	55413	RUA ANTONIO MUNIZ, 285, PONTALZINHO
AG00009984	JSL9E58	04-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2119
AG00009983	NYU6C92	04-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 2119
AG00012835	PLA2H71	03-05-2023	54521	RUA NICODEMUS BARRETP, ALTO MIRANTE
AG00012833	NTJ1840	03-05-2023	54521	, ALTO MIRANTE RUA SANTA CRUZ
AG00008637	PVC5005	03-05-2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111
AG00010375	RPB5F92	03-05-2023	76331	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012832	NZS9517	03-05-2023	73662	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00012831	PJQ2812	03-05-2023	60501	RUA RUFFO GALVAO
AG00010374	IAB3988	03-05-2023	51852	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010373	JOE7646	03-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010372	OKM8E30	03-05-2023	76331	TRAVESSA GIL NUNES MADO.CENTRO
AG00010371	JQV6429	03-05-2023	51851	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00004615	RCX2J57	03-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00010370	PLA1247	03-05-2023	60501	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00004614	JRV9251	03-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00004613	JRZ6058	03-05-2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO



AG00004612	RDN2I56	03-05-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00010369	OKM4H64	03-05-2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00004611	PKP3890	03-05-2023	73662	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00004610	PET2047	03-05-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00010368	OUK2B67	03-05-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00004608	OZD4D74	03-05-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, BAIRRO CENTRO
AG00010367	JRM6353	03-05-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO.CENTRO
AG00010366	JRJ1904	03-05-2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012830	NYJ7078	03-05-2023	53710	AVENIDA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00010364	QWR2C50	03-05-2023	76331	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012834	RDJ7C32	03-05-2023	58191	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
AG00010363	NTE2828	03-05-2023	76331	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00010362	QTX8D29	03-05-2023	73662	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00010361	JOP1037	03-05-2023	51852	AV.INACIO TOSTA FILHO CENTRO
AG00012050	OZS8689	02-05-2023	72340	RUA FELICIA DE NOVAES BAIRRO DW FATIMA
AG00012048	OZM2778	02-05-2023	72340	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00012049	PKZ2B37	02-05-2023	72340	AVENIDA AZIZ MARON
AG00011487	JOE6927	02-05-2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011486	JRB2G47	02-05-2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011485	EDM6G35	02-05-2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011484	NYU5C71	02-05-2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011483	GTY9893	02-05-2023	51851	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00011482	NTW7B14	02-05-2023	51852	PRACA PIEDADE BAIRRO CALIFORNIA
AG00012467	PJC6E72	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00010723	HFF7930	02-05-2023	51851	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA
AG00013034	QTW5H49	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00013033	ODN5C33	02-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00013032	PJD6677	02-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012466	PLN3I09	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012669	PLR5B65	02-05-2023	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 1600
AG00012670	PLZ6D09	02-05-2023	60502	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 356 CENTRO
AG00013031	RPC8E96	02-05-2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00010722	RDI8I12	02-05-2023	76331	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON
AG00013030	RVF2F84	02-05-2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012465	NZC8H39	02-05-2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012464	OUI3292	02-05-2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012668	PLH6J00	02-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 534



AG00013029	JLE9270	02-05-2023	51851	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012667	JBL1B41	02-05-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 534
AG00012666	OZL2624	02-05-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 534
AG00012463	NT09262	02-05-2023	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS ALTO MARON
AG00012665	PJP8D74	02-05-2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO 533
AG00012664	PKK4242	02-05-2023	60412	AVENIDA AMELIA AMADO 533
AG00012462	NZV1022	02-05-2023	60501	RUA FELICIA DE NOVAES FATIMA
AG00010720	NZH1802	02-05-2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00012461	NZQ3346	02-05-2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE SENTIDO INSS
AG00010721	JRU2D58	02-05-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00010719	PKR7D53	02-05-2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00013028	JRG7E98	02-05-2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE
AG00012460	PLH8452	02-05-2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE SENTIDO INSS
AG00010718	FJX6G05	02-05-2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00013027	OVD8741	02-05-2023	57461	AVENIDA ILHEUS ALTO MIRANTE
AG00010717	PKG6476	02-05-2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL, B. SAO CAETANO
AG00012657	PLL7C56	02-05-2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 150 CENTRO COMERCIA
AG00012459	JOK7389	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012663	JRA5074	02-05-2023	64830	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00013026	OZH9H89	02-05-2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012662	MOF1348	02-05-2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012458	PJG3396	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012661	NZH8864	02-05-2023	70301	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00013025	QTY6C81	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012660	BTU2777	02-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012457	NYZ0G08	02-05-2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
AG00012659	MOA7G96	02-05-2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012658	PKX9363	02-05-2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 111 CENTRO COMERCIA
AG00012656	PXX0H16	02-05-2023	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 150 CENTRO COMERCIA
AG00000532	RCO0A59	29-04-2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00000533	RPI2H28	29-04-2023	60501	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00008636	RDI3H14	29-04-2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS N 60
AG00000530	OZC8047	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000529	RQN6F98	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000528	PJI1238	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000527	RIA5B47	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000526	RCR0B50	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES



AG00000525	NQJ7945	29-04-2023	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00003495	QPS3A95	28-04-2023	76331	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROS
AG00007432	OUI3197	27-04-2023	70481	RUA FRANCESCO FERREIRA, BAIRRO DE FATIMA
AG00003244	PKN2D90	27-04-2023	55413	RUA FIRMINO ALVES
AG00007431	JOV5535	27-04-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00003246	RDK1D48	27-04-2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00003245	NTO1168	27-04-2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00007430	PKK4413	27-04-2023	60501	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, CENTRO
AG00000524	PRV1H12	21-04-2023	65300	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO
AG00000523	OLF1H12	21-04-2023	51930	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00000522	JSF3H65	21-04-2023	57380	RUA RUFFO CUNHA CENTRO
AG00010478	PJL8947	06-01-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO /CENTRO
AG00010477	NZM2B71	06-01-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO /CENTRO
AG00010476	abr.7333	06-01-2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO /CENTRO
AG00010475	RCZ2E35	06-01-2023	55090	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00010474	PLE0448	06-01-2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00010473	PKE6377	06-01-2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO/ CENTRO COMERCIAL
AG00010472	INU6E20	06-01-2023	60501	AVENIDA AMELIA AMADO/ CENTRO
AG00010471	JWQ2959	04-01-2023	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00010470	MPL8B93	04-01-2023	73662	AVENIDA ROBERTO SANTOS / PEDRO JERONIMO
AG00010469	OUV5765	04-01-2023	51852	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00010465	NTS9520	03-01-2023	54521	RUA SANTA CRUZ
AG00010468	RPQ5766	03-01-2023	72690	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00010467	JQC0405	03-01-2023	51851	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
AG00010466	PLC5629	03-01-2023	73662	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ
<b>TOTAL: 454</b>				

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade.
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1 m



54521	Estacionar no passeio
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
54521	Estacionar no passeio
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
60760	Transpor bloqueio viário policial
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
60760	Transpor bloqueio viário policial
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível



54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
76841	Conduzir motoc/ moton/ ciclomotor c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada

Itabuna, 19 de Maio de 2023

Thales Rodrigues da Silva



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D771-4A97-15C6-645C-6877> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D771-4A97-15C6-645C-6877



### Hash do Documento

5bc151ac483fd05d897228f51110fa2622518d4e06e39db5efbc58caa44abefb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2023 17:34 UTC-03:00